



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 3 - Nº. 131 – Publicação 24/07/2019

Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-reitor

Aruã Silva de Lima

Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros

Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional (Progest)

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos

Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos

Diretora Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

GABINETE DA REITORIA

REGULAMENTOS

PORTARIA Nº 665, DE 21 DE MAIO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29.12.2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.016284/2019-15, resolve:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente regulamento estabelece normais gerais e particulares de administração, funcionamento, segurança, utilização e conservação da frota de automóveis a disposição da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, como também das atividades da Gerência de Transportes da SINFR e dos demais Campi, e dirigem-se a todos os interessados na utilização do(s) serviço (s) prestados pela mesma.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, o disposto neste regulamento aplica-se aos veículos oficiais de propriedade da UFAL, aos veículos cedidos por outras instituições, bem como aos locados pela Universidade, ou qualquer outra modalidade de transportes utilizada pela UFAL.

Art. 2º Compete a Superintendência de Infraestrutura e os demais Campi, através do setor de transportes, a documentação, licenciamento, manutenção, reparo, abastecimento, lavagem e lubrificação dos veículos oficiais, o estabelecimento de orientações e procedimentos para requisição de transportes, o gerenciamento administrativo e operacional da frota de veículos a disposição da UFAL, atuação dos condutores em casos de acidente de trânsito, falha mecânica ou qualquer outra situação emergencial, bem como a implementação e fiscalização do disposto neste regulamento.

Art. 3º Os veículos são classificados como de transporte individual (automóveis, motocicletas, motonetas ou ciclo-motores), de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus ou van), de cargas (caminhões), máquinas agrícolas (tratores) ou de navegação (lanchas).

CAPÍTULO II **NORMAIS ESSENCIAIS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO**

Art. 4º O agendamento e conseqüentemente a utilização dos veículos a disposição da frota da UFAL serão destinados às atividades por ordem de chegada das requisições, via sistema utilizado pela UFAL, pelas suas características, terão como prioridade de atendimento:

- I – atividades de graduação, de pós-graduação, de pesquisa e de extensão universitária;
- II – atividades administrativas, de gestão e de serviços;
- III – atividades científicas diversas, esportivas, culturais e de política estudantil vinculada à UFAL; e
- IV – outras atividades de interesse da Administração Superior.

Art. 5º A utilização dos veículos destina-se exclusivamente ao transporte de servidores da UFAL no exercício de suas funções, do corpo docente e discente no desenvolvimento de atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão, e:

- I – colaboradores eventuais quando no estrito cumprimento de atividade solicitada por Unidades da UFAL;
- II – prestadores de serviço em cujos contratos estejam previsto expressamente o transporte a cargo de Unidades da UFAL; e
- III – pessoas acompanhando servidor com finalidade de realização de serviço; e

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

IV – programações solicitadas pelas Entidades de Classe e Entidades externas, por intermédio de ofício com o parecer da Reitoria da UFAL.

Art. 6º todo transporte deverá ter um professor ou técnico administrativo da UFAL responsável, implicando sua ausência no local e horário de embarque em seu imediato cancelamento. Salvo em deslocamentos realizados por discente para participação em congressos/eventos, devidamente autorizado pela autoridade competente vinculada ao evento, com inscrições e carta de aceite, sendo nomeado(s) o(s) discente(s) que ficará(ão) como responsável(is) para participação de reuniões do planejamento logístico da programação e dirimir dúvidas/imprevistos com o motorista durante o evento.

Art. 7º Nas solicitações de transporte para trajetos intermunicipais e no âmbito da Região Metropolitana dos Campi, fica estabelecido o tempo mínimo de antecedência de 2 (dois) dias úteis. No caso de viagens interestaduais faz-se necessária antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, devidamente autorizada pela autoridade competente, enviando a relação dos nomes de todos que participarão do evento com matrícula, documento de identificação, folder do evento, inscrição e carta de aceite do evento. Somente serão atendidas programações com prazos inferiores a estes quando devidamente justificadas pela autoridade competente na qual o evento esteja vinculado, considerando-se a disponibilidade de veículo para o devido atendimento.

Art. 8º Os transportes deverão seguir estritamente o roteiro estipulado pela sua programação prévia, devidamente analisada pela GT/SINFRA e/ou demais Campi, sendo proibida a alteração da rota em função da solicitação dos passageiros, ressalvados os casos previstos em lei ou nas situações a seguir:

I - para prestar socorro a servidores e discentes, assim como os demais passageiros, constantes das programações a serviço da UFAL, para hospitais e/ou delegacias;

II – para sanar defeitos mecânicos, após autorização da GT/SINFRA e/ou demais Campi;

III – por motivo de força maior, acontecimento relacionado a fatos externos, devido à imprevisibilidade;

IV - por autorização da Gerência de Transportes, devido a modificações logísticas da programação; e

V - Por autorização da Reitora, Vice-reitor, Chefe do Gabinete, Superintendente ou Pró-Reitores, quando estiverem na programação.

Art. 9º É proibida a utilização dos veículos no transporte de objetos particulares (encomendas); Assim como no transporte de pessoas não constantes da relação de passageiros (caronas); salvo com autorização da Gerência de Transportes, após comunicação formal do responsável pela programação ou quando a Reitora, Vice-reitor, Chefe do Gabinete, Superintendente ou Pró-Reitores estiverem na programação e solicitarem a inclusão de mais pessoas no momento do embarque, desde que a capacidade do veículo comporte esta inclusão. Cabendo a mesma prerrogativa a Direção aos demais Campi e Unidades que obtêm veículos oficiais.

Art. 10 Em viagens interestaduais que utilizam os ônibus rodoviários, não serão permitidos nenhum tipo de traslado de passageiros, tendo em vista as grandes dimensões dos veículos coletivos e a impossibilidade de se planejar o deslocamento destes em vias estreitas em locais desconhecidos.

Art. 11 No seu destino interestadual, caso não seja o ônibus rodoviário, o veículo se deslocará apenas para locais de visita indicados na requisição, sendo vedado o transporte para locais que não constem na referida requisição, sem a devida autorização prévia da autoridade competente.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

Art. 12 São obrigações dos condutores de veículos:

I – conferir a lista de passageiros, antes do embarque dos mesmos, confirmando o nome do passageiro com algum documento de identificação oficial; e

II – Transportar materiais e equipamentos em locais do veículo destinados a esta finalidade. Em nenhuma hipótese deverão ser transportados nos assentos e nem junto aos passageiros.

Art. 13 São obrigações dos usuários:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

- I – comunicar com antecedência eventuais atrasos ou cancelamentos do transporte programado;
II – sempre que possível, fornecer informações ao motorista sobre o período de espera;
III – assinar o Relatório de Viagem do Veículo ao final do transporte, declarando ter recebido o serviço, devendo em situação de irregularidade comunicar no campo observações considerações que julgar conveniente;
- Art. 14 As requisições da mesma unidade ou de unidades distintas para um único destino, ou, ainda, outro destino que faça parte do trajeto estabelecido, com diferenças de até 02 horas iniciais e finais, o setor de transportes dos Campi otimizarão estas requisições, exceto quando houver justificativa da Unidade da não possibilidade de otimização.
- Art. 15 Fica estabelecido o tempo máximo de 30 (trinta) minutos de espera dos motoristas, nos pontos de embarque determinados, e que após esse tempo, o motorista se isenta de qualquer responsabilidade que venha a ocorrer.
- Art. 16 As viagens que não atingirem a ocupação de 60% do quantitativo de passageiros constantes na requisição serão canceladas.
- Parágrafo único. Um veículo de dimensões mais adequadas poderá ser autorizado quando disponível.
- Art. 17 Deve ser observado que não é permitido o pagamento de quaisquer itens de custeio de transporte com verbas particulares, não vinculadas à conta única da Universidade ou às Fundações de Apoio.

CAPÍTULO IV

CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELA COMUNIDADE EXTERNA

- Art. 18 O atendimento às solicitações de transportes dos veículos pertencentes à Universidade Federal de Alagoas por entidades civis e governamentais, ficará condicionada a uma análise prévia da Reitoria, quando deliberará sobre a sua autorização, enviando a mesma para a GT/SINFRA e/ou demais Campi para atendimento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 19 Esta Política de Transportes poderá ser revista pela GT/SINFRA sempre que se considere adequá-la à legislação, ou aos interesses da Universidade.
- Art. 20 A GT/SINFRA e demais setores de transportes da Universidade, procederão à divulgação desta Política de Transportes à comunidade Acadêmica da UFAL, e interessados na utilização de veículos da UFAL.
- Art. 21 Os casos omissos nesta Política serão dirimidos pela Reitoria ou por intermédio da GT/SINFRA.
- Art. 22 O presente instrumento entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL

EDITAL Nº 86 DE 22 DE JULHO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital nº 75 de 26 de junho de 2019, nos seguintes termos:

Onde-se lê:

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia					
8 – Gestão da Produção – Auxiliar – 40h					
	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de Engenharia de Produção	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 01	26/07/2019	08:00

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia					
9 – Estradas e Pavimentação – Auxiliar – 40h					
	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de Engenharia Civil	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 02	26/07/2019	08:00

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia					
10 – Expressão Gráfica – Auxiliar – 40h					
	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	COGEP	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 03	26/07/2019	08:00

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia					
11 – História das Humanidades – Assistente A – 40h					
	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de História	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 04	26/07/2019	08:00

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia

12 – Ciência e Matemática – Assistente A – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de Pedagogia	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 05	26/07/2019	08:00

EENF

16 – Saúde Coletiva – Assistente A – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Maceió/AL	Escola de Enfermagem - EENF	Sala 109	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Maceió/AL	Escola de Enfermagem - EENF	Sala 109	26/07/2019	08:00

Leia-se:

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia

8 – Gestão da Produção – Auxiliar – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de Engenharia de Produção	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Miniauditório	26/07/2019	08:00

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia

9 – Estradas e Pavimentação – Auxiliar – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de Engenharia Civil	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Laboratório de Linguagens	26/07/2019	08:00

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia

10 – Expressão Gráfica – Auxiliar – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	COGEP	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 16	26/07/2019	08:00



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia

11 – História das Humanidades – Assistente A – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de História	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 07	26/07/2019	08:00

Campus do Sertão/Delmiro Gouveia

12 – Ciência e Matemática – Assistente A – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Coordenação de Pedagogia	23/07/2019	08:00
DIDÁTICA	Delmiro Gouveia/AL	Campus do Sertão/Delmiro Gouveia	Sala 15	26/07/2019	08:00

EENF

16 – Saúde Coletiva – Assistente A – 40h

	CIDADE	LOCAL	SALA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
TÍTULOS	Maceió/AL	Escola de Enfermagem - EENF	Sala 109	23/07/2019	13:00
DIDÁTICA	Maceió/AL	Escola de Enfermagem - EENF	Sala 109	26/07/2019	08:00

1. As provas ocorrerão observando horário local;
2. A data e horário do sorteio do ponto e dos grupos da prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova de títulos a ser fixado no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com a respectiva pontuação, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato;
3. Os candidatos estão dispensados de comparecer à sessão de apuração da prova de títulos, a referida sessão ocorrerá apenas na presença da Banca Examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 0650 DE 01 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.002123/2019-44, resolve:

- Considerando o Parecer Técnico n. 048/2019-SIASS, de 01/06/2019, e o Laudo de Avaliação Ambiental n. 100/2018 – HU/ANESTESIOLOGIA;
- Restabelecer o adicional de insalubridade de grau médio ao trabalhador RAFAEL PETERSON SOARES SANTOS, ocupante do cargo MÉDICO-ÁREA, Siape n. 1205467, por exercer suas atribuições no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HU/AESTESIOLOGIA, com efeito retroativo a 01/01/2019, data seguinte à suspensão do adicional decorrente do processo de migração/revisão para o novo módulo do SIAPENET.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

PORTARIA Nº 0651 DE 01 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.009741/2018-15, resolve:

- Considerando o Parecer Técnico nº 024/2019-SIASS, de 04/03/2019 e o Laudo Ambiental nº 037/2018 – HU/CLÍNICA MÉDICA;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau médio à trabalhadora SUDERLANDE DA SILVA LEÃO, ocupante do cargo Enfermeira, Siape n. 1540739, por exercer suas atribuições no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HU/CLÍNICA MÉDICA, a partir de 01/04/2017.

PORTARIA Nº 666 DE 05 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.010914/2019-48, resolve:

- Considerando a portaria de Lotação n. 802, de 05/10/2018.
- Considerando o Parecer Técnico n. 040-SIASS, de 06/06/2019 e o Laudo Ambiental n. 089/2018 – HU/UTI NEONATAL;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) à trabalhadora MARCIA FABRIZIA DOS ANJOS VILELA, ocupante do cargo Médico Neonatologista, Siape n. 3372252, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HU/UTI NEONATAL desde 06/09/2018.

PORTARIA Nº 667 DE 05 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.019094/2019-50, resolve:

- Considerando a portaria de Lotação n. 1125, de 11/12/2018;
- Considerando o Parecer Técnico n. 041-SIASS, de 06/06/2019 e o Laudo Ambiental n. 089/2019 – HU/UTI NEONATAL;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) à trabalhadora JEANNETTE BARROS RIBEIRO COSTA, ocupante do cargo Médico Neonatologista, Siape n. 3094134, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HU/UTI NEONATAL desde 07/12/2018.

PORTARIA Nº 669 DE 05 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.022751/2019-46, resolve:

- Considerando a portaria de remoção n. 575, de 22/05/2019;
- Considerando o Parecer Técnico n. 044-SIASS, de 19/06/2019 e o Laudo Ambiental n. 209/2019 – HU/SERVIÇO SOCIAL;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) à trabalhadora FRANCINESE RAQUEL VIEIRA SILVA, ocupante do cargo Assistente Social, Siape n. 1955341, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HU/SERVIÇO SOCIAL desde 03/06/2019.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

PORTARIA Nº 718 DE 22 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.020349/2019-27, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a **JOAO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2023552, no período de 09.09.2019 a 08.12.2019, correspondente ao quinquênio de 06.05.2013 a 04.05.2018, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 719 DE 22 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.018099/2019-65, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a **ANA CRISTINA CONCEICAO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1752865, no período de 23.09.2019 a 20.12.2019, correspondente ao quinquênio de 26.01.2010 a 24.01.2015, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 720 DE 22 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.017885/2019-45, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a **JAQUELINE LEITE VAZ DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais matrícula SIAPE nº 2893980, no período de 02.09.2019 a 30.11.2019, correspondente ao quinquênio de 12.06.2012 a 10.06.2017, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 721 DE 22 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.023483/2019-80, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a **HENRIQUE CEZAR MARTINS COSTA**, ocupante do cargo de Administrador matrícula SIAPE nº 2646851, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, correspondente ao quinquênio de 10.08.2013 a 08.08.2018, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112/90.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1243 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013037/2019-67, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **JONE SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula Siape nº 1901711, lotado (a) no (a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 5 para o 6, com efeitos funcionais a partir de 28 de maio de 2019, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de maio de 2019, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.372 DE 2 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020691/2019-27, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **KEKE ROSBERG GUIMARÃES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Área, classe E, matrícula Siape nº 2182352, lotado (a) no (a) Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, do nível 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 21 de junho de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2019, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1415 DE 9 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041376/2018-52, resolve:

Art. 1º Conceder retribuição por titulação correspondente ao título de doutor, curso concluído em 2 de fevereiro de 2018, a **GEOVA OLIVEIRA DE AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1355110, lotado na Escola Técnica de Artes - ETA, de acordo com o art. 17 da Lei nº 12.772/2012 e o Ofício Circular nº 53/2018-MP.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de dezembro de 2018, data de abertura do processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

PORTARIA Nº 1416 DE 9 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020824/2019-65, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **ANDRE MOTA ALCIDES**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Área, classe E, matrícula Siape nº 1801546, lotado na Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, do nível 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 19 de junho de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 2019, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1417 DE 9 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020807/2019-28, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **ERLANE RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 2317091, lotada no Centro Integrado de Nefrologia - HU/CIN, do nível 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 14 de junho de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de junho de 2019, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1444 DE 12 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009843/2019-31, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **KEILA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2533720, lotada na Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 10 de abril de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 1.456 DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012697/2019-21, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **MARIA LUCIA GONDIM DA ROSA OITICICA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3121337, em substituição a **MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2121364, no exercício do cargo de direção/função (código CD-3) de Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - UFAL, no período de 24 de abril de 2019, em razão do afastamento do titular para férias regulamentares e o Vice-Diretor, **FERNANDO ANTÔNIO DE MELO SÁ CAVALCANTI**, está em gozo de suas férias regulamentares no período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.457 DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020553/2019-48, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **MARIA DAYANE DALYSSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2182357, em substituição a **GIANA RAQUEL ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1684331, no exercício do cargo de direção (código CD-4) de Coordenadora da Coordenação de Cursos de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no período de 3 a 13 de junho de 2019, em razão do afastamento do titular para férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.458 DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022417/2019-92, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **HENRIQUE CEZAR MARTINS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2646851, em substituição a **WANESSA CHRISTINA BEIRAUTI SIMOES**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1884925, no exercício do cargo de direção (código CD-5) de Assessor do Gabinete Reitoral, no período de 25 de junho a 9 de julho de 2019, em razão do afastamento do titular para férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.459 DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023153/2019-94, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **AMARO SÉRGIO DE OMENA JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1892643, em substituição a **RAISSA CAVALCANTE PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2026478, no exercício do cargo de função (código FG-1) de Gerente de

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

Compras, da Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, no período de 25 a 28 de junho de 2019, em razão do afastamento do titular para férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

CONTRATO nº 81/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Victor Cesar Pugliesi de Sousa**, CPF: 077.xxx.xx4-33. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.023557/2019-88. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 17/07/2019 a 01/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019.

***Publicado no DOU de 24/07/2019, seção 3, pág. 67.**

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS
DIRETORA GERAL /DAP

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 131 – de 24 de Julho de 2019 - Publicação em: 24 de Julho de 2019

INSTITUTO DE FÍSICA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução Nº 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022262/2019-94, resolve:

Designar, os docentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão da 1ª AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – DOCENTE do prof. PAULO CESAR AGUIAR BRANDÃO FILHO.

COMISSÃO:

Prof. Dr. Iram Marcelo Gléria – SIAPE: 1366820

Prof. Dr. Rodrigo de Paula Almeida de Lima – SIAPE: 1299515.

Prof. Dr. Alexandre Manoel de Moraes Carvalho - SIAPE: 1347338

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06 de 23 de julho de 2019

O(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ACADÊMICA – INSTITUTO DE FÍSICA/UFAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124 do REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas, homologado pela Resolução nº 01/2006-CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum* do conselho do IF, o resultado apresentado pela comissão designada da 1ª avaliação de estágio probatório do Prof. Paulo César Aguiar Brandão Filho, como consta no processo nº 23065.022262/2019-94.

CARLOS JACINTO DA SILVA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900